



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº: 006/2022

“Autoriza o Poder Executivo à abertura de crédito especial em dotação orçamentária com fonte e destinação de recurso no orçamento de 2022 do município e dá outras providências”

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à abertura de dotação orçamentária com a devida fonte e destinação de recurso no orçamento do município para o exercício de 2022, no valor de até R\$ 17.750,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta reais), para utilização na respectiva ação de governo.

2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL = R\$ 17.750,00.
02.06.01.10.301.0008.2065 4-4-90-52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Como fontes de recursos, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover anulação do valor na dotação orçamentária no valor de **R\$ 17.750,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta reais)** conforme descrições abaixo:

2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA = R\$ 17.750,00.
02.06.01.10.301.0008.2052 3-3-90-30 - Material de Consumo
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogam as disposições em contrário.

São José do Mantimento/MG, 03 de maio de 2022

HÉLIO MARCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais) junto ao orçamento municipal de 2022, para realização de despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o serviço de saúde bucal.

A abertura de créditos adicionais é procedimento comum no processo de execução orçamentária, eis que podem surgir situações como variações de preços de bens e serviços, omissões orçamentárias, super ou subdimensionamento das dotações, repriorizações das ações governamentais, criação de novos programas pelos governos federal ou estadual, ou, ainda, a superveniência de fatos que independem do controle do gestor público, como calamidades, emergências, etc.

Anote-se que os créditos adicionais são distribuídos em três categorias orçamentárias: suplementares, especiais e extraordinários. Os de natureza suplementar não inovam no Orçamento Público porquanto simplesmente são distribuídos para dotações já existentes. Por sua vez, os demais créditos introduzem alterações ao orçamento, eis que acrescentam despesas antes não previstas.

No caso em apreço, trata-se de despesa cuja dotação não constava do orçamento vigente, e necessária para cumprimento das obrigações da Secretaria Municipal de Saúde, visando aquisição de equipamentos para atendimento à saúde bucal.

Dada a importância da matéria e o alcance social da proposição, certamente não haverá objeção do Poder Legislativo, pelo que aguardamos aprovação do presente projeto de lei, tal como se encontra redigido, e em caráter de urgência/urgentíssima.

Data supra.

HÉLIO MÁRCIO GOMES
Prefeito Municipal